LEI MUNICIPAL Nº 1561, DE 26 DE AGOSTO DE 2014

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE R$ 3.000,00, NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Chupinguaia, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito Especial por anulação de dotação na importância de R$ 3.000,00 (Três mil reais), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão 10: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 001 – Manutenção das Atividades de Ação Social - Recursos Livres
04.122.0003.2054- Manutenção das Atividades da Semas- Recursos Livres
( ) – 3.3.90.36.00.00 – (01000) – outros serviços de terceiros/pessoa física R$ 3.000,00
Suplementação..... R$ 3.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais), será utilizado o credito provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 10: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades de ação Social - Recursos Livres
08.244.0018.2050- Atendimento a famílias carentes
(11) – 3.3.90.32.00.00 (01000) – Material, Bem, ou serviço para distribuição gratuita.
R$ 3.000,00
Suplementação..... R$ 3.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 26 de agosto de14.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretario de Assistência Social